



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.102/2013, de 13 de Junho de 2013:

DENOMINA de Rua Josué de Brito Guerra a Rua Projetada E do Loteamento Laurentina 2ª Etapa, Bairro dos Remédios e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Josué de Brito Guerra a Rua Projetada E do Loteamento Laurentina 2ª Etapa, localizada no Bairro dos Remédios compreendendo as quadras 06, 07, 08, 09 e 10, da zona 2, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 13 de Junho de 2013.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal